



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 21/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo Vestibular para Turmas de Educação a Distância para o ano de 2023, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR, constantes no item 2 deste Edital, a ser realizado em conformidade com a Resolução nº 48, de 20 de outubro de 2022,

1. DA SELEÇÃO E VALIDADE

1.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR e tem validade para o ingresso no semestre letivo de 2023.2.

1.2 As vagas ofertadas serão preenchidas por meio da modalidade de vestibular (*On-line*) composto de provas objetivas.

1.3 Todo e qualquer atendimento (incluindo recursos e requerimentos) deverá ser feito de forma *on-line* na área de acompanhamento do candidato.

1.3.1 O presente processo é destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR nos *Campi* descritos no Quadro I.

1.4 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico cpc@uerr.edu.br, devendo o candidato verificar e confirmar a chegada do e-mail à Comissão.

2. DOS CURSOS

2.1 Serão ofertadas 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas para ingresso no semestre 2023.2, distribuídas nos cursos, localidades conforme quadros abaixo:

QUADRO I: CURSOS OFERTADOS

Nº	CURSO	LOCALIDADE	MODALIDADE	HABILITAÇÃO
1	Filosofia	Boa Vista	Educação a Distância	Licenciatura
		Rorainópolis	Educação a Distância	Licenciatura
		Caracarái	Educação a Distância	Licenciatura
2	Física	Boa Vista	Educação a Distância	Licenciatura
		Rorainópolis	Educação a Distância	Licenciatura
		Caracarái	Educação a Distância	Licenciatura
3	Geografia	Boa Vista	Educação a Distância	Licenciatura
		Rorainópolis	Educação a Distância	Licenciatura
		Caracarái	Educação a Distância	Licenciatura
4	Matemática	Boa Vista	Educação a Distância	Licenciatura
		Rorainópolis	Educação a Distância	Licenciatura
		Caracarái	Educação a Distância	Licenciatura
5	Turismo	Boa Vista	Educação a Distância	Tecnólogo
		Rorainópolis	Educação a Distância	Tecnólogo
		Caracarái	Educação a Distância	Tecnólogo

QUADRO II: VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Nº	CURSO	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS A ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS	VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1	Filosofia	Boa Vista	30	16	11	3
		Rorainópolis	30	16	11	3
		Caracarái	30	16	11	3

2	Física	Boa Vista	30	16	11	3
		Rorainópolis	30	16	11	3
		Caracarái	30	16	11	3
3	Geografia	Boa Vista	30	16	11	3
		Rorainópolis	30	16	11	3
		Caracarái	30	16	11	3
4	Matemática	Boa Vista	30	16	11	3
		Rorainópolis	30	16	11	3
		Caracarái	30	16	11	3
5	Turismo	Boa Vista	30	16	11	3
		Rorainópolis	30	16	11	3
		Caracarái	30	16	11	3
TOTAL DE VAGAS			450	240	165	45

2.1.1 Os cursos funcionarão na modalidade de educação a distância, com os encontros presenciais nos *campi* da respectiva Cidade, conforme Quadro I.

2.1.1.1 Os cursos que têm como localidade a capital de Boa Vista funcionarão no *Campus* Boa Vista, no endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 300, Bairro Canarinho, Boa Vista - RR.

2.1.1.2 Os cursos que têm como localidade o município de Rorainópolis funcionarão no *Campus* Rorainópolis, no endereço: Av. Senador Hélio Campos, s/nº, Centro, Rorainópolis - RR.

2.1.1.3 Os Cursos que têm como localidade o município de Caracarái funcionarão no *Campus* Caracarái, no endereço: Av. Senador Hélio Campo, s/n - Centro, Caracarái - RR.

2.2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 1.207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, E EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO EXARADO NA ADI Nº 9002818-18.2021.8.23.0000:

2.2.1 Ficam reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para alunos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas.

2.2.2 Ficam reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas por curso, distribuídas conforme QUADRO II deste Edital, para a ampla concorrência.

2.2.3 No momento da inscrição, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que preenche as condições necessárias para concorrer às vagas reservadas no subitem 2.2.1.

2.2.4 A comprovação de que o candidato cursou o ensino médio integralmente em escola pública deverá ser feita no momento da matrícula, com a apresentação do respectivo certificado e histórico escolar.

2.2.5 A não comprovação disposta no subitem 2.2.4, no ato da matrícula, implicará a exclusão do candidato do certame, em razão de falsa declaração fornecida no momento da inscrição.

2.2.6 Remanescendo vagas daquelas oferecidas de acordo com o informado no subitem 2.2.1, estas serão distribuídas igualmente aos candidatos constantes no subitem 2.2.2, respeitada a ordem de classificação no certame, conforme o curso escolhido no momento da inscrição.

2.3 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1 Serão reservadas 45 (quarenta e cinco) vagas a pessoas com deficiência, conforme Quadro II do subitem 2.1.

2.3.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência realizará as provas em igualdade de condições com os demais candidatos do vestibular que assim se declararem, de acordo com este Edital.

2.3.2.1. Não haverá prova com conteúdo diferente para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, todavia, a UERR, na medida de suas possibilidades e mediante requerimento *on-line*, no ato da inscrição, poderá oferecer apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência para a realização das provas objetivas.

2.3.2.2 O atendimento referente ao item 2.3.2.1, quando deferido, deverá ocorrer no *campus* da vaga preterida.

2.3.3 Para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) inscrever-se via internet;

b) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

c) apresentar laudo caracterizador da deficiência original, o qual não será devolvido em hipótese alguma, podendo o candidato apresentar laudo autenticado em cartório, perante a junta especializada atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, com indicação do nome e registro do profissional.

2.3.3.1. O laudo deverá ser emitido nos últimos vinte e quatro meses, estando sujeito à perícia especializada.

2.3.3.2 A apresentação do laudo deverá ser feita na ocasião da Junta Oficial, conforme **Edital específico de Convocação** a ser publicado na página da UERR na área do vestibular.

2.3.3.3 O fornecimento do Laudo, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

2.3.3.3.1 O Laudo terá validade somente para este certame, não sendo o documento devolvido ao candidato em hipótese alguma.

2.3.3.4 O candidato deverá submeter-se à perícia na UERR, que ocorrerá por ocasião da Convocação a ser publicada em edital específico na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, cabendo exclusivamente ao candidato informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

2.3.4 A inobservância do disposto no subitem 2.3.3 e seus subitens determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada às pessoas com deficiência e eliminação do certame.

2.3.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e demais normas aplicáveis, terão seus nomes publicados em lista à parte.

2.3.6 Não havendo candidato aprovado e classificado para vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será ocupada por outro candidato aprovado e classificado obedecendo aos critérios do item 2.2.3.

2.3.7 Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente Edital.

2.3.8 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

2.3.8.1. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do artigo 4º, incisos I ao IV, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.3.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica oficial, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

2.3.10 O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPCV quaisquer equívocos para fins de correção, sob pena de eliminação daquele que não o fizer.

2.3.11 A prova será realizada por meio de Plataforma Moodle (AVA), disponibilizada através do endereço vestibularead.uerr.edu.br, e todas as informações sobre sua realização serão indicadas, na área do Vestibular, quando da homologação preliminar dos inscritos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site da UERR, no *menu* do Vestibular, conforme prazo constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, podendo ser acessado diretamente por meio do endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br.

3.2 O candidato deverá optar por um dos cursos, observando as localidades de oferta, constantes no Quadro I do subitem 2.1, não podendo ser alterado após confirmação da inscrição.

3.3 O candidato deverá escolher a vaga a que se enquadra de acordo com o Quadro II do subitem 2.1 deste Edital.

3.4 O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago através da Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data de vencimento expresso no título bancário. Em caso de pagamento via PIX, deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.

3.5 A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado na guia de arrecadação.

3.5.1 Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5.2 A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira, sendo efetuado dentro do prazo estabelecido na guia de arrecadação.

3.5.2.1 O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá impetrar recurso com *upload* do comprovante de pagamento, no período de recurso contra homologação preliminar das inscrições, conforme Cronograma de Atividades deste Edital- Anexo I.

3.5.2.2 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período constante no Cronograma de Atividades deste Edital- Anexo I.

3.6 As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação nas agências bancárias ou correspondentes bancários.

3.6.1. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

3.6.2. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição e da guia de arrecadação paga, de maneira a sanar eventuais dúvidas e/ou inconsistências.

3.7 É vedada a inscrição condicional, fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

3.8 Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

3.9 A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de maneira completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou fizer declarações falsas.

3.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DA ISENÇÃO

4.1 O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias previstos no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, via Internet através do sítio cpc.uerr.edu.br no link Vestibular mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, espaço: OPTAR PELA ISENÇÃO e enviando, dentro do prazo do cronograma, a documentação necessária de acordo com a modalidade escolhida, conforme item 2.1 deste Edital.

4.2 Conceder-se-á isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem rigorosamente dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de contra cheque, carteira profissional, recibo bancário de proventos ou declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário que conste o NIS e/ou nome do titular ou declaração (não será aceita a ficha de cadastro) ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente, não sendo aceita cópia do cartão do beneficiário como comprovação da titularidade do benefício.

Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II)

Modalidade IV: A candidata que se encontrar amparada pela Lei Estadual nº 1.539 de 1º de novembro de 2021.

4.2.1 Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser anexados no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, por meio de *upload* de um documento por vez.

5. DA JUNTA OFICIAL ESPECIALIZADA DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM EM CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência deverá comparecer à Junta Médica Oficial Especializada, que será realizada em Boa Vista, conforme convocação em Edital específico.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será divulgada, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no *menu* do Vestibular, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas, o dia e horário da realização da prova, bem como a plataforma de realização da prova.

6.1.1 O candidato deverá conferir atentamente os dados pessoais e informações, quando da Homologação Preliminar das Inscrições e realizar o devido recurso através do Sistema Eletrônico de Recursos, comunicando à CPCV/UERR quaisquer divergências constatadas para fins de correção, conforme prazo de recurso estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital- Anexo I.

7. DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas, de maneira online, na Plataforma Moodle (AVA), disponibilizada através do endereço vestibularead.uerr.edu.br.

7.2 O processo seletivo constará de prova objetiva realizada na data constante no Anexo I, deste Edital.

7.2.1 A prova objetiva conterá 32 (trinta e duas) questões, distribuídas nas seguintes áreas de conhecimento:

7.2.1.1 Questões da área de Linguagens e suas Tecnologias: 09 (nove) – Peso 2;

7.2.1.2 Questões da área Matemática e suas tecnologias: 09 (nove)- Peso 2;

7.2.1.3 Questões da área de Ciência da Natureza e suas Tecnologias: 06 (seis);

7.2.1.4 Questões da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: 08 (oito).

7.3 Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constarão 32 (trinta e duas) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, contendo apenas uma opção correta para o gabarito.

7.4 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota zero em uma das áreas de conhecimento.

7.5 Será excluído desse processo seletivo o candidato que:

- a) não realizar a prova por meio de acesso à Plataforma Moodle (AVA), no endereço vestibularead.uerr.edu.br;
- b) obtiver nota zero em uma das áreas de conhecimento (Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas);
- c) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- d) descumprir qualquer determinação deste Edital;
- e) praticar qualquer ação que caracterize divulgação das questões da prova em período que anteceda o horário de finalização da prova (13h do dia 18 de junho de 2022).

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas objetivas serão realizadas no modelo *online* por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Estadual de Roraima, em dia e horário informados no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

8.2 Em data anterior à realização da prova, e conforme prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, será realizada *live* por meio do canal do Núcleo de Educação da Distância da Universidade Estadual de Roraima no Youtube, que tem como objetivo orientar os candidatos em relação à realização da prova que ocorrerá por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Estadual de Roraima.

8.3 Toda e qualquer alteração será informada através do *site* cpc.uerr.edu.br, no menu do Vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao certame.

8.4 Após inscrição e conforme item 3 deste Edital, para realização da prova o candidato deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Estadual de Roraima (vestibularead.uerr.edu.br) utilizando o mesmo *login* e senha criado no ato da inscrição.

8.4.1 Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital (Anexo II) e no sistema de provas *online* (vestibularead.uerr.edu.br).

8.5 Conforme data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital e, para validação do acesso e dos dados pessoais, obrigatoriamente o candidato deverá acessar a plataforma de realização da prova *online* (vestibularead.uerr.edu.br).

8.5.1 O candidato deverá validar seus dados na plataforma de realização das provas *online*, anexando uma foto atualizada. Em caso de erro ou dificuldades, deverá informá-los por meio do endereço eletrônico: cpc@uerr.edu.br até a data limite do Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

8.5.1.1 Qualquer informação fornecida na plataforma de realização das provas *online* que não esteja coerente com os documentos originais poderá causar a eliminação do candidato.

8.5.2 Após a validação dos dados, não será permitido a alteração de senha no site do vestibular ou na plataforma de realização das provas *online*, sob pena de impedimento para a realização da prova.

8.6 A realização da prova *online*, bem como as marcações das opções das questões são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas na plataforma de realização das provas *online*.

8.6.1 A prova terá a duração de 04 (quatro) horas no horário local, onde o candidato poderá acompanhar seu tempo de prova por meio de um cronômetro contido na plataforma de realização das provas *online*.

8.6.2 As questões aparecerão uma de cada vez (uma questão por página).

8.6.3 O candidato poderá navegar livremente pela prova.

8.6.4 Ao final da prova, o candidato deverá confirmar as questões respondidas “FINALIZAR TENTATIVA” e clicar no botão “ENVIAR TUDO E TERMINAR”.

8.6.5 Ao zerar o tempo de prova, a plataforma de realização das provas *online* irá enviar automaticamente as questões respondidas para a correção.

8.6.6 Recomenda-se que a prova seja realizada por um computador de mesa ou notebook conforme especificações técnicas contidas no Anexo II deste Edital.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos pela não observância do regramento de realização da prova *online*, bem como de falhas técnicas não ocasionadas pelo servidor da UERR.

8.8 As salas virtuais da plataforma de realização de provas *online* contarão com fiscais que estarão verificando qualquer inconformidade no procedimento de realização das provas.

8.9 Antes do início da prova, o candidato deverá, por meio de link disponível no cabeçalho da prova, abrir a tela de comunicação com o fiscal da sala virtual, que ocorrerá por meio de um chat, podendo ser chamado pelo mesmo a qualquer momento.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 A prova objetiva será corrigida de forma automática pelo sistema de avaliação *online*;

9.2 O gabarito será disponibilizado na página da UERR, na área do Vestibular.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o resultado das Provas Objetivas, até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso, respeitados os empates na última colocação.

10.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para o resultado final da Prova Objetiva, em caso de empate, terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior pontuação na prova referente à área de Linguagens e suas tecnologias;
- b) candidato com maior idade.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 As publicações previstas neste Edital serão divulgadas no site cpc.uerr.edu.br – no *menu* Vestibular, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos disporá das datas constantes no Cronograma de Atividades – Anexo I.

12.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

12.4 Para interposição de recursos, o candidato deverá utilizar exclusivamente o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na página de acompanhamento do candidato, no site cpc.uerr.edu.br - *menu* Vestibular, seguindo as instruções.

12.5 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.

12.6 Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis no site cpc.uerr.edu.br - *menu* Vestibular, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.7 Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos no site cpc.uerr.edu.br - *menu* Vestibular. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, estes não serão apreciados ou serão sumariamente indeferidos.

12.8 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão, esta será pontuada para todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o **gabarito oficial** definitivo.

13. DO REGISTRO ACADÊMICO

13.1 Os candidatos selecionados, dentro do número de vagas, têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo.

13.2 Havendo a possibilidade de não preenchimento das vagas ofertadas pelos candidatos aprovados no curso, ocorrerá a segunda chamada para os classificáveis de cada curso.

13.3 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas para preenchimento de vagas, deverão atender as instruções de matrícula, conforme Edital de matrícula.

13.4 Os dias e os horários para o registro da matrícula de candidatos selecionados serão divulgados em edital específico, devendo o candidato acompanhar as publicações no site da UERR.

13.5 O registro de matrícula de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

13.5.1 Carteira de Identidade; CPF; Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais; Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso e documento que comprove sua condição de cotista, quando for o caso.

13.5.1.1. Para candidatos estrangeiros, será necessária a apresentação de documento de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte (Identificação de Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no País), uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.

13.6 Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro da matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa exigida no edital de convocação, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.

13.7 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.

13.8 A critério exclusivo da UERR, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de Edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação no site da UERR.

13.9 A não apresentação de documento que comprove a condição de cotista impedirá a matrícula daquele que concorreu nessa condição, sendo-lhe aplicada penalidade prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13.10 Qualquer dúvida poderá ser sanada através do e-mail registro@uerr.edu.br

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do certame através do site cpc.uerr.edu.br – menu Vestibular, assim como calendário acadêmico e demais informações a ele referentes.

14.2 A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo.

14.2.1 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.

14.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo Vestibular e das decisões que possam ser tomadas pela UERR.

14.4 O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a **LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme artigo 2º daquela Lei.**

14.5 A inexatidão das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas, a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato ou modalidade.

14.6 A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (edital de homologação) no site cpc.uerr.edu.br - menu Vestibular.

14.7 Os candidatos que, por algum motivo, vierem a ser eliminados do certame não constarão em qualquer lista de classificação.

14.8 A UERR não aplicará provas de maneira diversificada da preestabelecida neste Edital ou em suas alterações.

14.9 As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

14.10 Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.

14.11 À UERR se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente de recurso, bem como instaurar procedimentos internos de apuração e ajuizar ação cabível, além de outras contra qualquer cidadão que participe de ato de divulgação da prova antes do horário de seu término.

14.12 Não será enviada correspondência ao candidato contendo qualquer tipo de informação.

14.13 A CPCV publicará avisos oficiais ou outros atos sempre que considerar necessário.

14.14 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da UERR.

14.15 Todos os horários citados neste Edital são locais.

14.16 Conforme Resolução do CONUNI, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico, aprovado anualmente, os sábados são considerados dias letivos, nos quais poderão ser ministradas aulas ou realizadas outras atividades acadêmicas.

14.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR.

Boa Vista - RR, 29 de março de 2023.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Reitor

ANEXO I

EDITAL 21/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR	
Data	Atividades
2023	
30/03	Publicação do Edital
31/03	Recurso contra o Edital (On-line através do Sistema Eletrônico de Recursos)
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.	
03/4 a 03/5	Período para solicitação de atendimento especial para as Provas (com envio dos documentos comprobatórios (<i>upload</i>)).
03 a 07/04	Período de Solicitação de isenção (com envio dos documentos comprobatórios (<i>upload</i>)).
28/04	Resultado Preliminar da solicitação de isenção
29/04 , 30/04 e 01/05	Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de isenção
04/05	Resultado Final da solicitação de isenção
04/05	Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação para efetivação da inscrição.
10/05	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Vestibular).
	Resultado Preliminar das solicitações de atendimento especial para as Provas. (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Vestibular).
11,12 e 13/05	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições.
	Recurso contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento especial para as Provas.
16/05	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no site cpc.uerr.edu.br - menu do Vestibular)
	Resultado Final das Solicitações de Atendimento especial para a Prova.
26/05	Divulgação do endereço (Plataforma) de realização da prova online e instruções no site cpc.uerr.edu.br - menu do Vestibular.
04/06 às 9h	Live por meio do canal do Núcleo de Educação da Distância da Universidade Estadual de Roraima no youtube (https://www.youtube.com/@nucleodeeducacaoadistancia2386/streams)
11/06	Data limite para validação dos dados no ambiente virtual
18/06	Data da Realização das Provas online, às 9h, horário local.
	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
19 a 21/06	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
28/06	Divulgação do Gabarito Oficial.
03/07	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
03/07 a 04/07	Período de disponibilização do Cartão-Resposta (após este período não será mais disponibilizado)
05,06,07/07	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
10/07	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva online
11/07	Convocação para Junta Médica das pessoas com deficiência
14/07	Data Provável para realização da Junta Médica.
	Data Provável do Resultado Preliminar da Junta Médica das pessoas com deficiência.
15/16 e 17/07	Data Provável para o Recurso contra o Resultado Preliminar da Junta Médica das pessoas com deficiência.
19/07	Data Provável do Resultado Final da Junta Médica das pessoas com deficiência.
20/07	Interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar.
22/07	Divulgação do Resultado Final.

ANEXO II

EDITAL 21/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

INSTRUÇÕES DE ACESSO À PROVA

1. As instruções deste anexo serão apresentadas, conforme cronograma de atividades no Anexo II deste Edital, através de uma *live* no youtube no canal do Núcleo de Educação a Distância NEaD/UERR – Endereço: <https://www.youtube.com/@nucleodeeducacaoadistancia2386/streams>.

2. Orienta-se que a prova deva ser realizada de um computador de mesa ou notebook, com as mínimas especificações:

- Sistema Operacional: Windows (7 ou superior) ou MacOS (10.10 ou superior);
- Navegador Google Chrome (63 ou superior);
- Conexão de internet: 1 mega ou superior;
- Memória RAM livre: mínimo 500Mb;
- Teclado: português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

- Desejável Webcam e microfone;
3. A realização da Prova será feito por meio da Plataforma de Realização das Provas através do Link: vestibularead.uerr.edu.br.
 4. Para ter acesso à Plataforma de Realização das Provas, o candidato deverá inserir o *login* e senha criados no ato da inscrição (cpc.uerr.edu.br);
 5. Para validação dos dados do candidato, deve-se seguir as orientações disponíveis no canal do Núcleo de Educação a Distância NEaD/UERR – Endereço: <https://www.youtube.com/@nucleodeeducacaoadistancia2386/streams>.
 6. Para ter acesso à Plataforma de Realização das Provas, o candidato deverá realizar sua ativação, seguindo as orientações disponíveis no canal do Núcleo de Educação a Distância NEaD/UERR – Endereço: <https://www.youtube.com/@nucleodeeducacaoadistancia2386/streams>.
 7. Na Plataforma de Realização das Provas, haverá instruções específicas que devem ser lidas antes do início da prova.
 8. O fiscal de provas da sala virtual atenderá o candidato, para dúvidas pertinentes, somente pelo Chat de comunicação disponível no ambiente da prova. É importante a leitura das orientações disponíveis no momento da prova e no canal do NEaD.

ANEXO III

EDITAL 21/2023 UERR/CUNI/REIT/GAB

LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação textual. Aspectos Gramaticais: Estrutura da frase; diferentes modelos de estruturar a frase operando transformações; Constituintes da frase obrigatórios e imediatos e a expansão desses constituintes; Processos de coordenação e subordinação; Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação; Classificação, flexão e emprego dos vocábulos; Regência nominal e verbal; Colocação. Convenção da escrita formal: Acentuação, incluindo-se o acento indicador CRASE, fenômeno de regência; Ortografia; Sinais de pontuação; Translineação; Inicial maiúscula.

2. MATEMÁTICA

Números e operações: Noções elementares de conjuntos; Operações com conjuntos; Conjuntos numéricos; Intervalos; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Números complexos; Polinômios. Funções: Função afim; Função quadrática; Função exponencial; Função logarítmica; Função modular; Funções trigonométricas; Progressões aritméticas; Progressões geométricas. Geometria: Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica. Análise de dados e probabilidade: Análise combinatória; Estudo das probabilidades; Matemática financeira; Estatística.

3. QUÍMICA

Propriedades Gerais e específicas da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Classificação de Substâncias; Classificação de Sistemas: Heterogêneos e Homogêneos. Classificação de Misturas. Métodos de Separação de Misturas. Transformações Físicas e Químicas. Os elementos Químicos. Tabela periódica.

Classificação periódica dos elementos químicos. Propriedades Periódicas. Ligações químicas. As funções Inorgânicas. Cálculos de Grandezas Químicas: Massa Atômica, Massa Molar e Número de Avogadro. Cálculo Estequiométrico. Soluções. Características do átomo de carbono. Funções Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.

4. FÍSICA

Fundamentos da Física: Grandezas físicas e Grandezas fundamentais; Sistema de unidade; Sistema internacional (SI). Cinemática: Cinemática do movimento unidimensional: movimento uniforme e movimento uniformemente variado. Dinâmica: As leis de Newton e suas aplicações; Termologia: Escalas termométricas. Óptica Geométrica: Conceitos básicos. Eletricidade: Princípios da Eletrostática. Carga elétrica. Corrente e resistência elétrica.

5. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Estrutura e componentes celulares: membranas, citoplasma e núcleo; Ciclo celular; Divisão Celular; fotossíntese. Os componentes químicos das células (Água, Sais minerais, Componentes orgânicos, Carboidratos (estrutura, funções), Lipídios (estrutura, funções), Proteínas (estrutura, funções), Enzimas. As organelas e as estruturas citoplasmáticas (Características gerais). Cromossomos: DNA e sua função na hereditariedade; Genética Mendeliana; Herança ligada ao sexo; Antígenos e anticorpos; Grupos sanguíneos. Identidade dos seres vivos (Níveis de organização dos seres vivos); Vírus, procariontes e eucariontes; Autótrofos e heterótrofos; Seres unicelulares e pluricelulares; Tipos de ciclo de vida; Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos; Tipos de reprodução, Gametogênese, Fecundação, Desenvolvimento embrionário. Organização Geral dos Tecidos: Tecido epitelial, Tecido conjuntivo, Tecido muscular, Tecido nervoso. Reino Animalia (Anatomia, fisiologia, ciclos vitais). Reino Plantae (Características gerais, anatomia, fisiologia, ciclos reprodutivos e sistemática). Ecologia (Conceitos básicos; Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas; Relações ecológicas entre seres vivos; Sucessão ecológica e comunidades climax; Biomas; Poluição e desequilíbrio ecológico. A evolução da vida (Ideias evolucionistas; Origem de novas espécies).

6. HISTÓRIA

HISTÓRIA REGIONAL

As políticas de desenvolvimento governamentais na Amazônia. História de Roraima: a conquista do Vale do Rio Branco, a criação do Território Federal do Rio Branco, a criação do Estado de Roraima, a pecuária, o garimpo, a migração. Povos indígenas de Roraima - grupos étnicos, história da luta e conquista do direito à terra.

HISTÓRIA DO BRASIL

Sociedade Colonial. Independência e Império. A Primeira República. A Revolução de 1930; O primeiro Governo de Vargas; O Estado Novo; O Populismo e o desenvolvimento; O Regime Militar (1964-1985). A redemocratização e a “Campanha das Diretas”; A crise econômica, política e social da década de 1980.

HISTÓRIA GERAL

Pré-história. História da Antiguidade. Antiguidade Oriental e Civilizações Clássicas: Grécia e Roma. História Medieval. As transformações da Idade Moderna: a expansão do comércio europeu, as Reformas religiosas, as monarquias modernas e as revoluções científicas. Revolução burguesa, Iluminismo e Independência da América. Revolução Industrial. Socialismo e o Anarquismo. O imperialismo na Ásia e África. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa, o período entre guerras e a Grande Depressão, o New Deal, o Fascismo e o Nazismo. A Segunda Grande Guerra. A descolonização afro-asiática. A Guerra Fria. As Revoluções Chinesa e Cubana. A queda do muro de Berlim e o fim da URSS. Os novos blocos econômicos mundiais: União Europeia, MERCOSUL, ALCA, NAFTA. A globalização e o neoliberalismo. Crises e guerras no Oriente Médio. Os principais conflitos e questões da atualidade.

7. GEOGRAFIA

A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: Aspectos políticos. Amazônia: Desmatamento, garimpos e conflitos agrários. Os continentes. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Demografia: crescimento natural, migração e xenofobia. Região Amazônica: biodiversidade, geopolítica e economia da região.



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 29/03/2023, às 13:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8191584** e o código CRC **2C41D438**.